



Resolução nº 104/CONFEMA/2014, de 29 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O PARQUE DO CARMO NO VALOR DE R\$ 2.476.213,28 (SENDO R\$ 1.688.598,36 PARA A PRORROGAÇÃO, R\$ 506.748,33 REFERENTE AO REAJUSTE E R\$ 280.866,59 REFERENTE À REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINACEIRO) - Processo nº (2009.0.348.214-9)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 93ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Bianca Rolim de Almeida Rocha
Mamerto Granja Garcia
José Antonio Cruz
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburguer



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

